



**GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ERRATA EDITAL Nº 001/2023**

**ONDE SE LÊ:**

**9. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**

9.1 Os vencimentos dos profissionais contratados por meio deste Processo Seletivo, será o constante da Tabela de Vencimentos do Magistério, na referência inicial do cargo pleiteado, conforme quadro abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>REMUNERAÇÃO (CH 25h)</b>
PROFESSOR MaPA	I	R\$ 1.715,65
	II	R\$ 1.852,90
	III	R\$ 2.001,13
	IV	R\$ 2.161,22
	V	R\$ 2.334,12
	VI	R\$ 2.520,85

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>REMUNERAÇÃO (CH 25h)</b>
PROFESSOR MaPB	III	R\$ 2.001,13
	IV	R\$ 2.161,22
	V	R\$ 2.334,12
	VI	R\$ 2.520,85



**GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**LEIA-SE:**

**9. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**

**9.1** Os vencimentos dos profissionais contratados por meio deste Processo Seletivo, será o constante da Tabela de Vencimentos do Magistério, na referência inicial do cargo pleiteado, conforme quadro abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>REMUNERAÇÃO (CH 25h)</b>
PROFESSOR MaPA	I	R\$ 1.715,65
	II	R\$ 1.852,90
	III	R\$ 2.001,13
	IV	R\$ 2.161,22
	V	R\$ 2.334,12
	VI	R\$ 2.520,85

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>REMUNERAÇÃO (CH 25h)</b>
EDUCAÇÃO ESPECIAL	V	R\$ 2.334,12

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>REMUNERAÇÃO (CH 25h)</b>
PROFESSOR MaPB	III	R\$ 2.001,13
	IV	R\$ 2.161,22
	V	R\$ 2.334,12
	VI	R\$ 2.520,85



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - HABILITADOS

CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	ETAPAS/ DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
<b>MaPA</b>	*Educação Infantil * Educação Especial  *Ensino Fundamental anos iniciais	Educação Infantil Base Nacional Comum/Parte Diversificada Educação Especial Projeto	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Complementação Pedagogia na área da Pedagogia de no mínimo de 540 horas.  *Comprovar habilitação em a Educação Infantil no certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pelas Resoluções <b>RES.</b> nº 1, de 15 de maio de 2006 <b>RES.</b> nº 9, de 04 de outubro de 2007 e ou Pós Graduação em Educação Infantil. <ul style="list-style-type: none"><li>• Cursos ou Formação Continuada na área de Educação Especial, acrescido de Habilitação em Pedagogia ou Normal Superior.</li></ul>	Responsabilizar-se pelo Processo ensino e aprendizagem, planejar de forma integrada e contextualizada, e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, articular-se e desenvolver o sentimento de pertença com a escola e comunidade e outras atribuições típicas descritas no <b>ANEXO II</b> da Lei nº 264/97 Art. 8º. -Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público do Município de Ibitirama- ES e suas alterações, combinado com a Lei 861/201 Art. 4º, parágrafo único.



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEIA-SE:

CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	ETAPAS/ DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
<b>MaPA</b>	*Educação Infantil * Educação Especial *Ensino Fundamental anos iniciais	Educação Infantil Base Nacional Comum/Parte Diversificada	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Complementação Pedagogia na área da Pedagogia de no mínimo de 540 horas.  *Comprovar habilitação em a Educação Infantil no certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pelas Resoluções <b>RES. nº 1</b> , de 15 de maio de 2006 <b>RES.nº 9</b> , de 04 de outubro de 2007 e ou Pós Graduação em Educação Infantil.	Responsabilizar-se pelo Processo ensino e aprendizagem, planejar de forma integrada e contextualizada, e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, articular-se e desenvolver o sentimento de pertença com a escola e comunidade e outras atribuições típicas descritas no <b>ANEXO II</b> da Lei nº 264/97 Art. 8º. -Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público do Município de Ibitirama- ES e suas alterações, combinado com a Lei 861/201 Art. 4º, parágrafo único. Lei Complementar Nº 043/2022.
<b>MAP-EE</b>	Alunos público-alvo da Educação Especial matriculados na Rede Municipal de Educação.		Pós Graduação específica na área de Educação Especial	

**MARIA EUZIANA POLASTRELI QUINTO**  
Presidente da Comissão